



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2022

De 06/12/2022

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS CHAPAS PARA CONCORREREM À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 10 do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Inciso I do Art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que deverá ocorrer o registro, junto à Secretaria, até quarenta e oito horas antes, das chapas de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares;

Considerando que, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no dia 09 de dezembro de 2022, o expediente se encerrará às 11 horas, conforme Decreto Municipal nº 106/2022 e Ato da Mesa nº 12/2022;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o protocolo das Chapas para concorrerem à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 poderá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, encerrando-se o prazo às 10 horas do dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2022.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente